

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 17/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Acrescenta Função Gratificada no Quadro de funções da Lei Complementar nº 02/2025, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

A matéria em análise tem como objetivo a ampliação da regulamentação de funções gratificadas, previstas na Lei Complementar nº 021/2025, a ser pagas a servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, constando da matéria os respectivos percentuais a ser aplicados sobre a remuneração do cargo efetivo.

Naturalmente, haverá despesas ao Município decorrentes da matéria, porém, a nosso ver, harmonizadas com as dotações existentes na Lei Orçamentária vigente, por serem despesas de caráter cotidiano, ante as suas peculiaridades de gastos com servidor, ou seja, despesas de pessoal.

Mesmo havendo anexada a matéria a documentação contábil e financeira exigida, registra-se que a observação dos impactos orçamentário e financeiro ao Município são de obrigação exclusiva do Poder Executivo, considerando o natural atingimento da matéria.

Em havendo implicação à Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as despesas a ser realizadas, neste ponto, RESSALVA essa comissão, o DEVER exclusivo do Poder Executivo Municipal em observar os índices e percentuais previstos na citada Lei.

Com as manifestações acima, reconhecemos que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e, em razão disso, a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Ver. Donisete Paiva Rezende Júnior – Júnior Rezende
Relator